

Actas

1934 - 1977







• Termo de abertura •

Este termo é formado pelo
para Registo das Actas de reunião
do Grupo de Estudos de Itaboraí,
e contém cinquenta folhas que
estão em fecho por um Antecolado,
com o Antecolado que uso F.

Itaboraí, 1 de Janeiro de 1971

O Presidente do Gr. de Estudos

por Silvestre A. A. - Luiz

Acta n.º 1

do primeiro dia do mês de Janeiro
 do ano noventa e sete - seis,
 pelas onze horas da manhã e Junta
 de Freguesia de Ilhavo, com a presen-
 ça dos Senhores José Volante de Oliv.
 e - Leves, António Lourenço - Leves,
 e do Sr. de Aguiar, respectiva-
 mente Presidente, secretario e tesou-
 reiro da Junta de Freguesia, por
 tomarem conhecimento do Regu-
 lamento ordinario e Estatuto pela
 Junta comente, pass o acto do
 act noventa e sete - seis.
 e do Liberdade:

1) dar os necessários poderes
 ao Presidente da Junta, por au-
 thorisar todos os pagamentos e au-
 tos no respectivo orçamento,
 sem que por tal seja neces-
 sario a reunião da Junta.

Esses mais havendo e lido,
 foi acordado e reunido a
 do Estatuto e fôrmo-se o act que
 em se lida em um acto de

agencia por favor anualmente
Operando presidente - Luis
Castro Antonio Cárdenas
Torres Marcelo Ballal

Acto n° 1

no dia 11 de Dezembro de mil
novecentos e setenta e seis, reunio
pelo 10 termo no secretario do
Junta de Freguesia de Ilheus, e
superior Junta cant. do 1.º p.º
seculos: José Volante de Oliveira e
Leão, Antonio Luchini, e Manuel
Lima de Aguiar, respectivamente
presidente, secretario e tesoureiro do
Comun. e por expressa do col.º
do de Castro do ano presente,
o que foi por unanimidade
aprovado.

Legitimamente o presidente infer-
ma e Junta dos termos que
se abrem e acamunha por o ano

de ant. invocant. - etendi - tunc

ut ad usum hunc & hater, faci. abradu &
 present. nota 7m caput de C. in un. alt.

- | | |
|---|--|
| <p>○ present. presidet. Olia - long
 ○ presbitero status. C. etiam
 ○ taxam <u>M. m. l. l. r. s. f. r. s.</u></p> | |
|---|--|

nota n° 3

ad d. tri. de penio de ant.
 invocant. - etendi - tunc, p. h. p. h. s.
 necum in un. h. s. de penio de h. p. h. s.
 de h. h. s. 7m p. h. s. caput. p. h. s. r. h. s.
 presidet. de Olia - tunc, h. h. s.
 h. h. s. & h. h. s. de h. h. s. de
 p. h. s. presidet. h. h. s. - h. h. s.
 h. h. s. p. h. s. p. h. s. de h. h. s.
 p. h. s. de h. h. s. h. h. s. & h. h. s.
 h. h. s. p. h. s. p. h. s. h. h. s.

Sequitur notam de d. h. h. s. de
 p. h. s. h. h. s. de h. h. s. p. h. s.
 h. h. s. h. h. s. de p. h. s. caput.
 h. h. s. de h. h. s. h. h. s.
 & h. h. s. h. h. s. h. h. s. & h. h. s.
 faci. abradu - present. nota 7m

depois de lida esse via abto, vai no
por dadas seguintes

O presidente João de Deus

O Secretario Antonio Amador

O Tesoureiro Manoel da Costa

Acto n.º 6

No dia 3 de abril de 1911 reuniram-se
os membros do Conselho, em sessão na Junta
de Freguesia de Odivelas, de quem se
seu o Conselho, José António de Odivelas
e Lucas, António de Odivelas, e os membros
Lucas Amador, por quem se
o Conselho de seus membros de Odivelas
João de Deus, os membros de
Odivelas em sessão na Junta, seu
de Odivelas com os membros de Freguesia
de Freguesia de Odivelas, João de Deus
Lucas e João de Deus de Odivelas,
com o Conselho de Freguesia.

Considerando que se trata, em
Odivelas e Freguesia, de um benefício
para os habitantes da Junta de Freguesia
de Odivelas e para os
de Odivelas e para os membros de Freguesia
de Odivelas. Logo, considerando

de que o Cassatão, e' inventor de
uma que ama com de novo, foi
por este ponto a natureza. Oferece
no Indígenas Indígenas de novo, e portanto
que este ponto forma um que não
concorda com este programa em
Casa de novo.

E uma outra invenção e' esta,
foi levando a grande esta que
depois de uma em um e' esta, por
todas as em este mundo.

O primeiro presidente Olli - Long
O Secretário Antonio Augusto
O terceiro ~~Handwell~~
de 16

no dia dos em Janeiro e um novo
outro e este e quarto, pelo e) tem
no sistema de pontos de luzes e de
Flora, e em este ponto de sistema, um
sistema de Flora, e este e elemento
que contém um e novo, e este
foi o ponto de Olli e Long, Anti-
do sistema e sistema de novo, e
repetidamente sistema, Secretário e
Terceiro, por este e de este

de genciuca relative no caso de um
movimento e retardo - foi, apesar do
arranjo feito e caso de um movimento
e quem, de fato, retardo e quanto, mas caso
para dar os poderes necessários ao
proceder a isso, para tanto ser bom
assessoramento, efetivo e pagamento
necessário, sem necessidade de presente
cooperando a presente para tal fim.

concedendo os poderes locais apro-
vados por unanimidade. Também
apreciar o movimento apresentado
pelos presentes, foi por unanimidade
aprovado. Os presentes de também
autorizado o presente e processo de
pagamento necessário sem neces-
sidade de assessoramento e assim, para efeito
de aprovação de autorizar de unanimidade
aprovado. Assim como houve e letra,
foi lida e presente não que copiar
de aprovação foi por todos os assen-
dri.

Procurador
Antônio Antônio
Manuel de Jesus

Acto. n.º 2

Así como se trata de Fomento de que se
 cent unanimes e entente e quanto, plus
 unid e duas horas reunio, no 28.
 Outros de Junta de Freguesia de Tilla
 e respectivo unis, em 27 de julho
 do Conselho de Olmeira, Leira,
 Antónia Lourenço, e Manuel Soares
 Grande, respectivamente, proponentes
 secretario, transmittido para do l. h. h.
 com a obra de trabalho das mesmas
 juntas de Tilla e Freguesia, para
 e sobre a legalidade a trabalhar, que
 foi o oitavo de unis, em 27 de
 julho de 1900, transmittido para
 unidos, unanimes.

Assim foi aprovado por unanimidade
 de effeito o oitavo de unis, em 27 de
 julho de 1900, secretario, de 500 p.
 p. unid unidos unanimes, para
 se dar o trabalho unis em 27 de
 julho de 1900 com o unidos, para
 passando a 158 contos e cinco e
 oito, para a Tilla, e unis e unis
 Tilla unis secretario e 83 contos

e este hora, feci' em a parte - em um
 circulo menor de 1.500.000 mil, isto em
 for e circulo menor, e para o me
 projeto de a combite de Luzes a 100 de
 7.000, operando tambem por uniao,
 sobre esse circulo menor de
 3.500.000 funtes, mil - em uniao,
 foi, para a a combite uniao
 a fabrica ha por este chao de
 1.000.000 quilo uniao, oitocentos e
 sessenta mil e milhaes, e fabrica
 de ole 50 circulo, a esse hora
 por mil, feci' em o circulo
 de 8.000.000 oitocentos e mil e cir
 co menor.

Uma estanca fessito este uniao
 subaria, no a combite Combinado
 do 7.000 de Fuzil, por por
 uniao de a combite Transferido
 do 7.000 de a combite III, e
 uniao de 2.150.000 oitocent
 cinto e circulo menor, atri
 vando e a combite de a combite I,
 a combite II em 4.500.000 quilo uniao
 quilo uniao menor, e o a combite 6

7

Heinrich e Johannes de Jussu feracibus,
opisimius Banco, per fones primarii
opulentia de que fice per the res
paucae cetera de his & per ceteri-
tinae etiam, nisi per fones cetera
non dicitur etiam que & cetera
18) 20000, & & cetera, sub his, de
69 annis cetera, que fice per the
sua pauca cetera, cetera & cetera
deficiunt cetera per fones per
Banco de Libano n° 270 766, non cetera
& cetera n° 571.819 que non cetera
per de cetera feracibus, fice de Jussu) de
que & cetera per fones per the
sua pauca per Jussu de cetera feracibus
de cetera.

Cetera & primarii per fones,
de cetera n° Jussu, per cetera cetera
cetera cetera de cetera Banco de
Olivum cetera per the de cetera
cetera de per fones primarii, cetera
& cetera & per fice de cetera
cetera de cetera que per de cetera
cetera cetera cetera, cetera & cetera
per fones.

Ampliar-se a petição de Vitorino de
seus pais, por se de conhecimento
deste Juízo e sua conferência com
meio para se lhe pôr conhecimento
seus em movimento, de lá não que não
acresce em zelo e conferência de seu
petição

E ainda mais humilde e feliz, por
liberdade e present zelo que se pôr de
lida em seu alto em seu favor de
seu modo

Oferendo para me fazer
Obediência Luthera e outros
Ossario normalmente

Acto n.º 9

No dia deir de em em Janeiro de
ano de mil novecentos e setenta e cinco
pelo Sr. D. e seus honrosos senhores a
ano de Janeiro de propana de Horta
em seu escritório, e em a presença
de seu presidente José de Sá de
Oliveira e D. e em seu escritório
Doutor Luthera e de seu escritório
Luthera de Horta, por

apreciação dos valores de produção
 referentes ao ano de cada movimento
 e retentor e gastos, com juros (sem)
 de montante em saldo positivo de
 despesas e juros anuais e montante em
 lucro, de um resultado transcendente
 por o ano de cada movimento e retentor
 e ainda em saldo de retentor e em
 lucro, despesas e juros anuais e montante
 de resultados, importâncias que se verificam
 em movimentos de produção em cada
 geral de despesas, ficando tanto as
 contas como os saldos de cada operação
 por sua natureza.

Foi aprovado o orçamento ordinário
 por o ano de cada movimento e
 retentor e ainda, operando por o período
 de um ano, o qual consiste em o
 movimento em lucro e em montante anuais, e
 no qual é proposto o aumento de
 valores das despesas por dois mil
 mil reais, ficando assim operando por
 sua natureza.

Estabelece-se uma comissão por
 sua natureza, de todos os poderes

de sus precedentes, para que sean auto-
rizados todos los cambios constantes de
aumentos, de negociaciones con
respecto a la suma, sin que por tal
se imponga a los bancos de comercio
previos.

En los bancos de comercio y letras,
por donde se presenten ante que por
ellos sea en comercio

O de cuenta por el Banco
O de cuenta Antonio Carabona
O de cuenta Agustín de la Cruz
Acto n° 10

Para visto, como lo es de los días de
mis de abril de este momento y de
y más, como en materia de punto
de negocio de el Banco de (comercio exterior)
(F) con respecto a los candidatos por
los cuales se ofrecen, tanto, por cuenta,
Antonio Carabona, Antonio Carabona,
Luis de la Cruz, Ferrer, para el B.
con sobre sus poderes representados por
el Banco de Comercio, Comercio, pre-
sente en los días de agosto, 18 de
por el Banco de Comercio y de Comercio de punto

Secund, tenues de la hrana pe ambalajament
 direct, pe o expunere de teren bun, sau
 direct, in situ, in situ, in situ, in situ
 pentru de incalzire de unit si prezenta
 secunde, secunde, si pe o instruire
 unita pentru in casa (secunde, hrana)
 de pe secunde.

+ secunde secunde hrana = hrana,
 pe hrana = prezent cu pe pe pe pe
 sau pe secunde

- O secunde pe pe pe pe pe
- O secunde pe pe pe pe pe
- O secunde pe pe pe pe pe

1975

Primeira sessão da Comissão
Adm. da Junta de Freguesia
de Vêlhovo de 18-5-1975

As decimas deas do mês de Abril
de mil novecentos e setenta e cinco, na
de vila de Vêlhovo e sede da Junta de Freguesia,
pelas suas terras, reuniram em
primeira sessão a Comissão Adm.
constituída na Junta de Freguesia de Vêlhovo,
nomeado por despacho municipal de
venda e venda de terrenos de domínio
e por fimem prout de cargo em quatro
de terras também de domínio
a presidência do seu presidente, Manuel
Cesário Borges, e em presença dos
seguidos assinaturas por Henrique Lúcio
de e da Junta de Vêlhovo

Atende a esse, assim esta Comissão
as seguintes deliberações

Substituição de cargo Depois de dados
acordo por a substituição do cargo por Henrique
Lúcio de e da Junta de Freguesia de Vêlhovo
e do cargo de Henrique Lúcio de e da Junta de Freguesia de Vêlhovo

Presidente foi o presidente por o pre-

remetida e igualmente ordinaria para
e quando a decorer de hoje, aliã, para de
vair o seja sempre foi cumprada em
quantia de sessenta e cinco mil e quatro
centos e vinte e seis e a despoza em igual
quantia foi restituida a provincia e depoi
de o mesmo se qm. sobre emendatament
de em rezo.

Saldos que transcorra se governo e sobre
pela Junta transada foi guarem de uno
e metade para cada e guarem de doze o por
doso de que era dehebida sem como
- o cumprimento de o mesmo e sobre mil
e trezentos e vinte e dois e sessenta e
quatro, o qual o mais este se manda de
ta e entregue em sua totalidade a pro
vida no C. D. E. P. de pozo n. 456
e 457 e sobre de o mesmo de Junta o mesmo
foi tambem restituido por protesto
de do e logo, com a excepcao de mil e
trezentos e vinte e dois e sessenta e
quatro para o fofico de esta lora
por o mesmo.

*Cumplido e conferido em o mesmo
no termo de 3 dias de o dia 3 de 1807.*

de Căpitanul Administrației locale
sede Juncușeni cu acordul de astăzi nr.
741 și următorii din arhivele și con-
ținutul prezentei în puține articole și date
cu scopul secretării

Prin urmare: În consecință așezării
și prezentei a prezentei în puține
și de necesitate imediată

Decizie: Reînnoirea Comitetului
cu scopul secretării prezentei
peste 10.30.1914 nr. 2^a și următorii
6^{te} fecior de cada său

Fiindcă în tratativele și negocierile
e prezentei și următorii de la
nr. 1 a prezentei care în suferință
fii aplicate

Prin urmare
fii prezentării
Căpitanul

Acta da sessão da Comissão
 Esp. da Comissão Adm. da
 Arquivo da Junta de Fre-
 quencia de Évora a 26.5.973.

Abre-se a sessão das 9 horas
 da manhã de um momento e abe-
 la e com o modo de Évora e
 sede da Junta de Frequencia, reu-
 nido com a mesma Junta com o
 e levantado no fim assinado por
 sua Comissão Administrativa.

Segue a sessão. Foi lida apre-
 vada e assumida a acta da an-
 terior sessão, sendo em seguida
 lido o seguinte expediente:

Requerimento de Augusto D.
 amigo Sr. Gracioso industrial e resi-
 dente no lugar de Carvoeiro, da
 Junta de Frequencia em que requer para ter
 a alçada de compra a posse por par-
 te da Republica do 1º de Junho
 no 3 da Comissão de Fidei de Évora
 rd e cargo de Junta, onde se
 encontram os publicos e outros
 accionistas de uma das par-
 tes

Imperio. Quem se fôr de doutrina pa-
gar a taxa usual de dois mil
reales.

Delegação de poderes. Esta Comis-
são dephora delegar ao seu regente
Eles Inaya de Oliveira todos os po-
deres atribuidos pelo art. 101.º da A.
ao presidente da Junta de Fazenda
em suas faltas ou impedimentos.

Delegar ao Regente Honorario
Henrique Leal Costa para represen-
tar esta Junta na Commissão, segun-
do o Episcopado Municipal de Des-
povo.

Comissão sendo chegado ao estado
comante d'ella Commissão que em conse-
quencia do Valle de Itahaci, se encontram
numa repuliturao euzados, e ober-
tam com as paragens que se tem en-
tender devesse procedido a appo-
sicao da repuliturao proce. propria,
pois que se ja apurados, e se menciona
o nome da pessoa que se menciona eude,
vidamante de repuliturao e que outros se
jam chegado chegado, no prazo da

Se dias e combor da data e p passel
 munda ou pu exerce de dya edificie
 de este facto. E mesmo assi, em an
 facto de qualquer pessoa de fazer dno,
 occupand no fñ legalizada e ob.
 Servir de posse pr pessoa de sepul
 tura, esta Comissõ terá a praxi,
 denunciar no recibo de a sepultura
 e a compra pr a recibo, parrar pa
 ar a posse desta Junta de Regencia
 do pto de qm de execucao legal
 ulente no posse de tan sepulturas
 terã de pagar pct abato de poge
 munda da pte pr pto de qm
 de mora legal.

Comissõ. Pagar de licenca pto de
 Junta de Compra em Comissõ
 Esta Comissõ terã de pagar a
 Junta de 250000 pela construcõ de
 compra e sepulturas e qm de
 dno pr pto de qm de 2400
 pela posse de 15 dias.
 Exclusã. Qualquer d construo
 terã esta Comissõ em Considera
 çã a orientaçã de m. v. d. d. d.

sujeitos, recebe actualizar e o
denodo de escritas para logo em
o lugar do arrendo pa logo con-
início no dia em de próximo mais
de junho.

Para transmittir mais parte a tre-
car, foi encerrada a sessão do juiz
a favor a present acta pa de
pm q' lida foi approvada.

Mãe D. J. de M. S. M. S.

Foi lida e approvada
C. S. M. S. M. S.

Acta da reunião da Comissão
Administrativa da Junta de Tr-
queira de Lhaves de dia de 14.9.1911.

No dia 14 de maio de Setembro de
1911 reuniram-se a tarde e em sessão
pública de Lhaves e na sede do Juiz
de Tr. queira, pelas seguintes razões:
trabalho e trinta minutos, reuniram-se
a Comissão Administrativa desta Junta
pública sob a presidência de Sr.

F

procedente Manuel Delgado Maganda
 e com a compra de 1000
 do lado de fora do centro. Este
 de Barcelona, o da parte de
 cada um multiplicado.

Segundo o artigo 1.º de
 desta lei a prestação de
 de um papel de laudo em que é
 de duas partes Manuel Ribera de
 Colón se refere e outra a
 habilidade de ambos e respectivamente
 as anteriores e posteriores ao
 de duas de reserva e com o
 de cada uma de consideração de
 de parte de cada uma pelo
 do dia 11.º de março de 1811
 quinze dias e depois de
 e as partes de cada uma
 por duas e por duas, por
 1811 por duas e por duas
 e por duas e por duas, por
 e por duas e por duas, por
 de duas e por duas, por

esta Comissão e procedu a

propriedade em causa e sendo em con-
sideração que as obras de reparação
e beneficiação de um prédio devendo
as obras de proceder em paz e calma
e se encobrir, sendo em consi-
deração que sendo já procedido
a vários trabalhos em sentido
de obras mais importantes e con-
seguiu e sendo em consideração que
é conveniente se aproxima, resolve-se
sem demora conceder a proprie-
dade rápida e o dependente de não se
procurar a execução das obras de re-
paração e beneficiação em causa pela
ineficiência e quanto ao cumprimento
de boa execução do trabalho e da
aplicação de bons materiais para
tanto, deverá esta execução proce-
der de necessarias medidas com
referencia a pagamentos, e os
serviços e os prêmios correspon-
dente a medida logo que se cumprir
que o trabalho for em um estado
e constante em fins e quando se
já verificada a boa execução de

a graduação pela diferença, os
desempenhos das reuniões públicas fe-
rões sempre me foram prestadas ali-
das em favor e franco acobertamento
na verdade encoberto a to-
da foi encoberta a sexta, de
qual, para completar, e lavron
a presente com que depois da
feita, foi lida e aprovada.

Tranquilidade e orgão
Foi bem por tempo
Antonio

Acta de reunião da Comissão
Administrativa da Junta de Tu-
juassa de Óbidos de dia 26/4/75
No dia vinte e seis de Setembro de
mil e setecentos e setenta e cinco, na
Cidade de Óbidos e em Sede desta Junta de
Tergemina, pelas vinte e cinco horas e
quinta minutos, reuniram a Comissão
Administrativa desta mesma Junta
com a participação de Cês. Maria de
Oliveira e José Henrique de Al. Costa.
Aberta a sessão e depois de lidas as

Actas anteriores compõem-se com mais deitadas
 sendo lavradas actas seguintes em nome de
 João de São João de Junho e ouço de Julho
 das quaes vendamos deliberado e seguinte:
 O 16 dia conto de Junho de saido assentado e
 subscrito a cima foi deferido e requerimento
 de Maria Louisa deitadas de Castro, Amélia
 residentes no lugar de São de Oitavo desta
 freguesia em nome seguinte para que lhe
 seja cedida por compra a posse perpé-
 tua do Sepulchro n.º 24 de Vallão n.º 1 de
 Cemitério de Vallão de Oitavo e ouço desta
 Junta, onde se encontraram sepulchros
 os seus parentes de seu marido João Simão
 de Castro, deitadas seguintes e ouço seguinte
 deitadas seguintes.

O 16 dia ouço de Julho de saido assentado
 e subscrito a cima foi deferido e requerimento
 de Clementina de Oliveira, sepultora residente
 no lugar de São de Oitavo, desta freguesia,
 em nome seguinte para que lhe seja
 cedida por compra a posse perpé-
 tua do Sepulchro n.º 36 de Vallão n.º 1 de Cemité-
 rio de São de Oitavo, e ouço desta Junta
 onde se encontraram sepulchros os seus

secretaria de seu filho Raimundo Leonardo
Dillies, devendo pagar o mesmo valor
de dois mil e oitenta.

Não havendo mais nada a tratar,
foi encerrada a sessão, de igual
jeito comatos, se lavrou o presente
acta que depois de lida foi aprovada

Em
José Henrique Lemos

Acta da reunião da Comissão Admuni-
strativa da Junta de Freguesia de
Ilhevo de dia 10 de Outubro de 1971

No dia dez de Outubro de mil novecentos e
setenta e sete, nesta vila de Ilhevo e na
sede desta Junta de freguesia, pelas vinte
e uma horas e trinta minutos, reuniu a
Comissão Administrativa desta mesma Junta
com o comparecimento de Elís Maria de Oli-
veira e José Henrique Lemos. Aberta
a sessão, depois de apreciados, foram
defendidos os seguintes requerimentos:

1. De César Santos, s/m, agricultor, residente
no dolo de Ilhevo, desta freguesia, em

- que se queira para que lhe seja cedido por
 compra, a posse perpétua da sepultura
 n.º 36 do talhão n.º 1 do cemitério de Vale
 de Ilhavo, a cargo desta junta, onde se
 encontram sepultados os restos mortais de
 sua esposa Maria Lopes Leite, devendo pa-
 gar a soma usual de dois mil escudos —
- 3.º De Álvaro de Oliveira Gomes Valente, ofe-
 cário, residente no Lugar de Vale de Ilhavo,
 desta freguesia em que se queira lhe seja
 cedido por compra, a posse perpétua da
 sepultura n.º 35 do talhão n.º 1, do cemi-
 tério a cargo desta junta, onde se encon-
 tramos sepultados os restos mortais de sua
 mãe Maria Rosa Luísa Oliveira, devendo
 pagar a soma usual de dois mil escudos.
- 3.º De Maria do Carmo Vieira Bernardes, dona,
 residente na Beira-mar, em que se queira lhe
 seja cedido por compra, a posse perpétua, de
 posse perpétua da sepultura n.º 30 do
 talhão n.º 1, do cemitério a cargo desta
 junta, onde se encontram sepultados os
 restos mortais de seu pai e marido Ma-
 rcelino Afonso Veludo, devendo pagar a soma
 usual de dois mil escudos. —

4.º De Maria Joana Tomizça Vidal, viúva,
doméstica, residente no lugar de Vale de São
de São que se queira elle seja cedida por
compra a posse perpetua da Sepultura
n.º 31, f.º 1.º, do Cemitério a cargo
desta Junta, onde se encontram sepulta-
dos o cetro mortais de seu marido
Francisco Silveira, devendo fazer a
posse usual de dois annos successos.

5.º De Rosa Maria do Espírito Santo, viúva, doméstica,
residente no lugar de São de São em
regime elle seja cedida por compra a posse
perpetua da Sepultura n.º 32, f.º 1.º do
Cemitério a cargo desta Junta, onde se encon-
tram sepultados os restos mortais de seu
marido Estevão António Torres, devendo
fazer a posse usual de dois annos
successos.

Christovam
Pereira Fernandes

Acto de reunião de Comis-

são Administrativa de Junta de

Trajano de Ovaros de dia 24/10/95

Por vinte e quatro de Outubro de mil
novecentos e noventa e cinco, nesta sala

e na Sede desta Junta de Freguesia pelas
 vezes e uma hora e vinte minutos, e
 a Comissão desta Junta com a comparecência de
 Cidreira de Oliveira e José Lourenço de
 Costa. Aberto e seccõ realizada com duas
 as aulas por conveniências foi decidida
 aprovar o seguinte Supplemento ao estatuto
 de 1818 sem alteração para complementação
 do estatuto anterior de 1818 que tem
 Pedro de Sousa, represente os alunos do
 Seminário de São de Olympe.

Foi approvado o Estatuto e regulamento de
 S. B. de Terceira de Rocha, de 1818, de
 1818 residente na casa de Olympe, de 1818
 freguesia sem que sejas de 1818 abastada
 e impossibilidade de ocorrer ao disposto
 Judicial, para efeito de 1818 de 1818, e
 qual foi approvado aliado ao estatuto de
 1818 sucessivamente.

Não tendo mais nada a tratar, foi encerrado
 a sessão, de qual se fez comto, se não
 a presente não se dispõ de 1818 por
 parte

João de
 José Henriques de
 Costa

Acta de Reunião da Comissão
Administrativa da Junta de Freguesia
de Odivelas de dia 2/11/55

Por ter de comparecer de manhã e tarde a subscrever e cinco, nesta vila de Odivelas e na sede desta Junta de Freguesia, pelas vésperas e uma hora e trinta minutos, esteve a Comissão Administrativa desta mesma Junta, com a Companhia de El-Rei Manoel de Odivelas e Frei Henrique da Calçada, Heitor e sessões foi defendo e suplicante expressamente de Manoel Casimiro Mendes Trindade, casado, doméstico, residente na rua da Cancellaria, nesta vila, que requer para fazer de, assistência de pedido de assistência judiciária para uma acção de divórcio. Este sepa avertido a sua situação económica. Esta Junta tomou conhecimento e deliberou reconhecer e declarar que o requerente não exerce profissão remunerada, mas tem rendimentos com outros bens, além daqueles descritos na certidão de finanças. Depois de lida a acta, nas sessões subsequentes informou-se que não tinham ficado em acta as horas deliberadas acerca de tais requerimentos, por quasi ti-

nome de Delibaud e seguintes: § - No dia
 vinte e quatro de Outubro de 1888, morreu o
 senhor e senhorita de Delibaud de 1888, e
 seguinte e campo fundado o seguinte, depois,
 forava de fundos, os seguintes, seguintes, seguintes,
 1º - De fora da selva de São, selva, doméstica,
 residente no lugar de Vale de Ilhavo, em que
 requereu esse seu cadáver por compra a fosse
 perpetua de sepulturas n.º 28, 2.ª Tallia, de
 existência e campo ante porta, onde se encontram
 sepultados os restos mortais de sua mãe José
 Joaquim de São, devendo pagar a soma
 usual de dois mil e cento. 2º - De José Simão, depois,
 novo, residência afmealada, residente no lugar
 de Vale de Ilhavo, em que requereu esse seu
 cadáver por compra, a fosse perpetua de sepul-
 tura n.º 31, Tallia n.º 2, de existência e
 campo ante porta, onde se encontram sepul-
 tados os restos mortais de sua esposa Silvana
 do Santo Romão, devendo pagar a soma
 usual de dois mil e cento. 3º - De José Matias
 Vidal do Santo Romão, casado, Careador, residente
 no lugar de Vale de Ilhavo, em que requereu
 esse seu cadáver a fosse perpetua de sepul-
 tura n.º 18, Tallia n.º 2, onde se encontram
 sepultados os restos mortais de sua filha

Plano de Jairo Vidal Santos, quando fazer o
termo usual de dois mil e oitocentos por hectare.
Mas nada a Testar foi executado a sessão,
do qual ficou constar, se haverá a prorroga-
ção da acta, que depoi de lido, foi aprovada

Fluoroph
Lido

Acta da Reunião da Comissão Admi-
nistrativa da Junta de Freguesia de Ilhavo
de 7/11/75

As sete dias do mês de Novembro,
de mil novecentos e setenta e cinco, nesta vila
de Ilhavo e na sede desta Junta de Freguesia,
pelas onze e duas horas e trinta minutos,
reuniu a Comissão Administrativa desta mes-
ma Junta com a comparecência de Elie Haia
de Oliveira e José Henrique Real Louro.
Aberta a sessão foi lido e seguinte expo-
simento: A Comissão Administrativa da Junta,
Cidade, doméstica, reside no Terreiro
Abraços, Rua das doze de Junho, nesta vila
de Ilhavo, deu que se queira fazer fecho de
lucros e a pedido de assistência judiciária
para uma acção de divórcio, que esta Junta

declara qual o seu título e comissão.
 Esta Junta tomou conhecimento e deliberou
 e declara que a consequente não ocu-
 pe profissão remunerada, nem tem bens em
 rendimento. Não havendo mais nada a tratar
 foi encerrada a sessão da qual, para constar,
 se lavrou o presente acta que foi approvado
 e assinado
 Florentino

Acta da Reunião da Comissão Administrativa
 da Junta de Freguesia de Ilheios
 de 28/11/71

Com oite e sete dias do mês de
 Novembro de mil novecentos e setenta e sete,
 nesta vila de Ilheios e sede desta Junta
 de Freguesia, pelas onze e uma e trinta
 horas, compareceram El-Rei da Oliveira
 o 1.º Juiz de Paz José Costa, para a
 reunião da Comissão Administrativa
 desta Junta de Freguesia. Foram apresenta-
 dos os seguintes escriptos e documentos de fora de
 alforde a sessão: 1.º de Juiz Manuel
 Domingos Gato, casado, desempregado,
 residente na Rua de Samuel Klein, nesta

ela, em que se quer que para fins de
inscrição do pedido de concessão como
ação de divórcio, esta Junta delem qual
a sua situação e comarca. Esta Junta
também reconheceu e declarou, conhecendo
que o requerente não exerce profissão es-
pecializada e não tem bens em rendimento.
2º De João de Luiz Torián, casado,
pedreiro, residente no lugar de Vale do Illang,
em que se quer elle seja admitido for compor
a firma perpétua de sepultura nº 33,
talle nº 3º, de cumtudo a cargo desta
Junta, onde se encontram depositado os
restos mortais de sua filha Daniell dos San-
tos Vieira, devendo fazer a forma usual
de dar mil saudades, este requerimento
foi deferido. E não havendo mais nada
a tratar, foi encerrada a sessão de qual
para constar, se lavrou a presente acta
que depois de lida foi a firmada.

Paulista

J. P. J.

Acta da reunião da Commissão Admi-
nistrativa da Junta de Val para de

Ilheus em 5/12/28

Com seis dias de mais de dezembro de um novecentos e setenta e oito, nesta vila de Ilheus e sede da Junta de freguesia pelo voto e uma e trinta e duas, reuniu a Comissão Administrativa desta Junta, com a comparecência de Elia de Karim Oliveira e José Lourenço de Sá Couto. Depois de aberta a sessão, fez-se a apreciação e despacho dos seguintes requerimentos. Dono requerimento de João Gomes de Silva Valente, casado, lavrador, residente em Lugar de Vale de Ilheus em que se quer que elle se seja admitido por compra a fosse sepultura das sepulturas n.º 13 1.ª Talleira e n.º 22 1.ª Talleira, do Cemitério a cargo desta Junta de freguesia, tendo se encontrado de frontado os seus montais de seu sogro Thomaz de Oliveira Vidal e de sua mãe Rosa de Jesus, devendo pagar a soma visual de dono mil escudos, por cada sepultura. E não havendo mais a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, feita constar, se lavrou o presente acta, que do foro de lida, foi aprovada

Heitor

Ata da sessão da Comissão Administrativa da Junta de freguesia de Ilhavo em 26/12/71

Com oñte e sui dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e um, nesta vila de Ilhavo e sede da Junta de freguesia, fela oñte e nua e tanta horas, houve a Comissão Administrativa desta mesma Junta, onde compareceram Elie Elias Oliveira e Jô Luiz que leal conta de fôr de abade a sessão fôr a apreciação e de fôr do e suplicas e que a fôr de Maria Beatriz fôr Maria Estrella, vira, doméstica, residente no Gafalho do Bezilste, su que se que Elie sup casado a fôr fôr fôr, su compra, a sepultura n.º 7, 1.º tallão, do cemitério e cargo da Junta, onde se encontrava depositado o resto, mofo de su marido Jô Amadeu Luiz de Sousa, de modo fôr a fôr usual de don mil e cento. 2.º de António Gonçalves Sousa fôr, casado, fôr, residente no lugar de Vall de Ilhavo, com

que aqui elle se viu obrigado por compra a
 porse perpetua da sepultura n.º 17 P. ta.
 Ulla do cemitério a cargo desta Junta de
 freguesia, onde se encontram depositados
 os restos mortaes de sua mãe D. Inez de
 Jesus, devendo pagar a soma usual de
 dois mil escudos e não havendo mais a
 tratar, foi encaminha a reunião, da
 qual, para constar, se lavrou a presente
 acta, que defom de lida fo approvada.

Leal Costa
 P. M.

Acta da reunião da Comissão Admuni-
 strativa da Junta de freguesia de S. João
 de 2/9/76

Em dois dias do mês de Janeiro de
 mil novecentos e setenta e seis, nesta
 vila de S. João e sede da Junta de freguesia,
 pelas vésperas e com a trinta horas, reuniu
 extraordinariamente a Comissão Admuni-
 strativa desta Junta, com a participação
 de D. João Maria Oliveira e José Henrique
 Leal Costa, o fim de se apresentar
 e approvado o orçamento de quinquena

para o caso de mil novecentos e setenta e seis, diga contos de quarenta e cinco de caso de mil novecentos e setenta e seis. Assim as contas apresentam um saldo positivo de quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco e trinta centavos, donde resulta ter trinta e seis mil novecentos e setenta e seis, um saldo de quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco e trinta centavos, que se verifica que se verifica com estas depontada no livro geral dos depósitos, tendo tanto as contas e os saldos sido aprovados por unanimidade.

For a aprovação o orçamento ordinário, para o caso de mil novecentos e setenta e seis, a presente pelo Presidente do Junta, o qual monta a cento e um mil e seis e sessenta e cinco centavos. Deliberação esta qualta tem sido por unanimidade, das todos os membros do Presidente, para que possa cumprir todas as despesas constantes do orçamento, até esgotamento das respectivas verbas, sem que para tal se verifique a realização de qualquer reunião futura.

E não havendo nada mais a tratar

for lavado a presente acta, que de por
de aprovada, for por nos aprovada.

Fluente
Coutinho



Acta da sessão da Comissão Administrativa
da Junta de freguesia de Lliano em 3/1/76

Um terço de três de manhã de presença de um
novecentos e setenta e seis, nesta vila de Lliano
e sede da Junta de freguesia, pelas vinte
e duas e trinta horas, reuniu a Comissão
Administrativa desta mesma Junta, onde com-
pareceram Elcio Maria Oliveira e José Henrique
Leal Costa. Depondo aberta a sessão foi apor-
taado e defendido os seguintes requerimentos
1. de José Fernandes Mattos, casado, colador de
centroano, residente na Rua Sécipa Pinto nesta
vila de Lliano, seu que chegou para fazer de
instrução de pedido de assistência judiciária
para uma acção de divórcio, que esta Junta
declara qual a sua situação económica.

Esta Junta tomou conhecimento e deliberou
recomendar e declarar, que o requerente
não tem bens nem rendimentos, vivendo do
seu ordenado de 500,00 (cinco mil escudos),
pudiendo a sua subsistência.

2. de Maria Eulália da Silva Sousa Góto,
casada, empregada de Balcão, residente
no Lugar da Vista Alegre, nesta vila

de Ilhavo, ou que a quei para feio de
 assistência judiciária para uma acção de
 divórcio, que esta Junta declare qual a sua
 situação económica. Esta Junta tomou co-
 nhecimento e deliberou reconhecer e dar
 saber que a requerente não tem bens nem
 rendimentos, vivendo apenas do seu adia-
 do de 4.994,00 (quatro mil novecentos e
 noventa e cinco escudos) líquidos mensais,
 indispensável à sua subsistência. E não
 havendo mais nada a tratar, foi encerrada
 a sessão, da qual para constar, se lavrou
 a presente acta, que de fora de tudo foi
 aprovada.

[Signature]
 Fimante.

Acta da Reunião da Comissão Admuni-
 strativa da Junta de freguesia de Ilhavo
 em 6/2/76

Com seis deos de um de freguesia
 de mil novecentos e setenta e seis, neste
 vila de Ilhavo e sede do Junta de

freqüencia, encaminhou a Comissão Administrativa desta Junta, com a compaixão de Elie Hara Oliveira e José Henrique Ted Costa.

Depondo desta a sessão, foi apreendido e expedido o seguinte o seguinte: de José Emílio dos Santos, casado, agricultor, residente no lugar de Vale de Ilhavo, cujos restos mortais se encontram sepultados em jazida n.º 56, 1.ª Tábua, do cemitério do cargo desta Junta, onde se encontram sepultados os restos mortais de seu filho Daniel dos Santos, devendo pagar a soma usual de dois mil cruzeiros, e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da qual faz constar, se lavrar a presente acta, que depondo de lida, foi aprovada.

J. H. Ted Costa
Presidente

Reunido da Comissão Administrativa da Junta de Freguesia de Ilhavo, em 5/3/76.

Com cinco dias de mês de Março de mil
 novecentos e setenta e seis, nesta vila de
 Ilheus e sede da Junta de Freguesia, sou-
 mo a Comissão Administrativa desta Junta
 com a cooperação de Elto Honorário
 e J.º Henrique Leal Costa. Depois de abri-
 ta a sessão, foi apreciada e deferida a
 seguinte requisição: de Manoel Capote,
 filho do Rios, casado, domoiteiro, residente
 no lugar de vale de Ilheus, em que
 sequele Elle se p. cedida, por compra, a
 seu pultura n.º 78 do 1.º Túmulo, do cemitério
 a cargo desta Junta, onde se encontram
 depositados os restos mortais de seu sogro
 Simão Neto Nunes de Castro, devendo pagar a
 soma usual de dom mil escudos. E não
 havendo mais o tratar, foi encerrada a ses-
 são, da qual para constar, se lavrou a
 presente acta, que depois de lida, foi
 aprovada.

Flucta
 [Signature]

Acta da reunião da Comissão Administrativa da Junta de freguesia de Ilhavo em 2/4/76.

Com dono dezoito de mês de Abril de mil novecentos e setenta e seis, nesta vila de Ilhavo e sede da Junta de freguesia, reuniu a Comissão Administrativa desta Junta, com a comparecência de El-Rei Meade Oliveira e José Henrique de Alentejo. Depois de aberta a sessão, foram apreciados e aprovados os seguintes requerimentos:

de Maria Inês do Santos, solteira, lavadeira, residente em Vale de Ilhavo, em que expõe que sepa vedado, por compra, as sepulturas n.º 1.ª e 2.ª, onde se encontrava depositados os restos mortais de sua mãe Conceição Simões, devendo pagar a soma total de dois mil escudos. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da qual fica constar, se lavaram a presente acta, que depois de lida foi aprovada.

J. M. Costa

Acta da reunião da Comissão Administrativa da Junta de freguesia de Ilhavo

em 4/7/76

Com quatro dias de mês de julho de mil novecentos e setenta e seis, nesta vila de Ilhavo e sede da Junta de freguesia, reuniu-se a Comissão Administrativa desta Junta, onde compareceram El'io Maria Oliveira e José Henrique Sual Costa. Depondo aberta a sessão, esta comissão deliberou passar para o livro de actas, as resoluções tomadas nos dias Trinta de abril, sete de Maio, sete de Junho, vinte e um de Junho, dois de Julho, do corrente ano. Assim foram apreciados e defendidos os requerimentos que que não cumpria a cedência, por compra, de sepulchros no cemitério do Vale de Ilhavo.

1.º de Maria dos Santos Miranda, casada, doméstica, residente em Vale de Ilhavo, que requere a cedência das sepulchras n.º 23 e 24 do 1.º talhão, onde estão depositados os restos mortais de seu pai Manuel José Miranda e Maria dos Santos, na reunião de Trinta de Abril.

2.º de João dos Santos Capucho, residente em Vale de Ilhavo, que requere a posse da sepulchra n.º 34, 2.º Talhão, onde se encontram depositados os restos mortais de sua mãe

Silvia Alvares Valente, sua irmã de 2 de
Julho.

Foram também aprovados e deferidos os
requerimentos, em que os requerentes têm
o trabalho para fins de instrução de assis-
tência judiciária ou ação de divórcio,
qual a, ou, que esta junta confusões
de a sua situação econômica.

4. de Manoel Hân da Cruz Martins, ~~casado~~,
residente na sua ~~rua~~ residência localizada em
Lilavo. Esta junta deliberou reconhecer
e declarar que o requerente não tem bens
nem rendimentos, sendo de sua condição
de pobre (cujo nul estado), indispensável
para a subsistência de sua agregação fami-
liar. Este requerente pretende isto, para
assistência judiciária para uma ação de
impugnação de paternidade legítima. De-
claro em sessão de 20 de Abril.

5. de Maria Dolores Pereira da Catauna, casada,
domiciliada, residente na sua residência
desta vila, para pedido de assistência
judiciária numa ação de divórcio. Esta
junta deliberou declarar e reconhecer que
o requerente é seu marido, ambos

retornado de Angola, não têm qualquer rendimento, fôrças ou subsídio, nem exer-
cem profissão remunerada; decidida em
nomens do Sete de Maio.

3.º de Agostinho António Gomes de Costa, casado, residente na rua direita de Ilhas.

Esta Junta em sessão de Sete de Junho deliberou reconhecer e declarar que o requerente não têm bens nem rendimento, não exerce profissão remunerada, vivendo de 2.667,00 (dois mil seiscentos e sessenta e sete escudos) do Fundo de Desemprego.

4.º de David Augusto da Rocha, casado,endente municipal, residente na Avenida da Fundação desta Ilha de Ilhas. Na sessão de hoje esta Junta deliberou reconhecer e declarar que o requerente não têm outros rendimentos, além de seu salário de Servente municipal.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da qual para constar, se lavrou a presente acta, que depon de lida foi aprovada.

Flôrindo

Acta da reunião da Comissão Administrativa da Junta de Freguesia de Ilhavo em 6/8/70

Com os dias do mês de Agosto de mil novecentos e setenta e seis, nesta vila de Ilhavo e sede da Junta de Freguesia, reuniu-se pelas 11h e uma e trinta horas a Comissão Administrativa desta Junta, onde compareceram Elco Maria Oliveira e José Henriques da Costa. Aberta a sessão foi analisado o problema apresentado pela empregada Maria Oliveira Silva, a qual se dirigiu a esta Comissão dizendo que estava a ganhar pouco. Depois de analisada a situação e de acordo com os membros que se estão a reunir na Câmara Municipal, chegou-se à conclusão de que a partir deste mês de Agosto, a referida funcionária ficasse com o vencimento de dois mil setecentos e cinquenta escudos. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da qual para constar, se lavrou a presente acta, que depois de lida foi aprovada.

Fl. 101

Acta da reunião da Comissão Administrativa da Junta de Freguesia de S. João, em 5/11/76

Com o dia de mês de Novembro de mil novecentos e setenta e seis, nesta Vila de S. João e sede da Junta de Freguesia, reuniram-se pelas vinte e uma e trinta horas, a Comissão Administrativa desta Junta, onde compareceram Elísio Maia Oliveira e José Henrique de Azevedo Costa, a fim de se apreciar em equanimidade, e de serem passadas para o Livro de Actas, as resoluções tomadas em reuniões da Junta em vinte e cinco de Junho, seis de Agosto, três de Setembro, um de Outubro, vinte e nove de Outubro e três de Novembro, relativa quanto a equanimidade apreciada e que definiu de analisados foram de todos.

Assim definiu de aberta a sessão, compareceram a si passadas para acta, as seguintes resoluções, sobre equanimidade, apreciadas.

J. de António Duarte de Almeida Azevedo,

casado, feduário da constituição civil, residente no local nesta vila de Ilhéus, em que se queira que esta Junta declare qual a sua situação económica, para fazer de justiça judicial de assistência judiciária para uma acção de divórcio litigioso. Por seu irmão de parte e arco de parte, esta Junta tomou conhecimento e deliberou reconhecer e declarar que o requerente não tem bens nem rendimentos, além de seu vencimento mensal ilíquido de cem mil e quinhentos réis.

3.º em nome de José de Castro: —
2.º de António Ferreira dos Santos, casado, residente no lugar das Quintas, nesta vila de Ilhéus, em que para fazer de justiça judicial no ma acção de divórcio, se queira que esta Junta declare qual a sua situação económica. Esta Junta tomou conhecimento e deliberou reconhecer e declarar que o requerente não tem bens nem rendimentos além de seis mil réis mensais, que ganha como servente da constituição civil, como empregado em França.

7º - Mano de Luiz Gustavo Martins, casado, operário, residente no lugar da Pusa, desta ilha de Ilheus, em que se quer que esta Junta declare qual a sua situação econômica, a fim de instruir pedido de assistência judiciária para uma ação de divórcio. Esta Junta deliberou e declarou que a requerente não tem outros bens em andamento, além de seu vencimento mensal como operário que é de cinco mil e quinhentos cruzeiros.

4º - de Camando Foucau dos Santos, casado, fazendeiro, residente nas Gontais, Ilheus, em que se quer que esta Junta declare qual a sua situação econômica a fim de instruir pedido de assistência judiciária numa ação de divórcio. Esta Junta tomou conhecimento e deliberou declarar que a requerente não tem bens nem em andamento, além de um mês de quatro mil e setecentos cruzeiros, na sala profissional de fazendeiro.

5º - de Sítano Gomes Laldas, casado, advogado, residente no lugar da Pusa, desta

freqüencia de Sillavo, esse que se queu que esta Junta de classe qual a sua situação económica, a fez de instruir pedido de assistência judiciária numa acção de divórcio. Esta Junta tomou conhecimento e deliberou declarar, que consequentemente não têm bens nem rendimentos e não exerce profissão remunerada.

Am. sermão de Trés de Setembro.

6.ª - do Kaupuda Fernando Kain, casado, residente na rua de Alqueidão, nesta Vila, esse que se queu que esta Junta de classe qual a sua situação económica fez de pedido de assistência judiciária para uma acção de separação de bens e pessoa. Esta Junta tomou conhecimento e deliberou reconhecer e declarar que a consequentemente não têm bens nem rendimentos, e não exerce profissão remunerada.

7.ª - do Kain da Rocha Luz, casado, residente na rua Vasco da Gama, nesta Vila, esse que se queu que esta Junta de classe qual a sua situação económica, a fez de instruir pedido de assistência judiciária

7

nova acção de divórcio. Esta Junta tomou conhecimento e deliberação de lares, que a requerente não tem bens nem rendimentos, além de um subsídio de desocupação paga pela Câmara de Condições de Arica, de mil e oitocentos esudos.

Com remuneração de 100 de Outubro.

8. de Yolanda Hernandez de Almeida, casada, doméstica, residente na rua Carlos Karmot, pede vista em que requere que esta Junta declare qual a sua situação económica e que se instrua pedido de assistência judiciária para nova acção de divórcio. Esta Junta tomou conhecimento e deliberação de lares, que a requerente não tem bens nem rendimentos, e que não exerce profissão remunerada.

9. de Jai Hauerto Santos, viúvo, residente em Vale de Ilhavo em que requere a cedência da sepultura n.º 41 de 1.ª fila, de Cemitério a cargo desta Junta, por compra. Foi despido o requerimento, devendo o requerente pagar a soma total de dois mil esudos.

10. de Maria do Carmo de Jesus Susanna, viúva, doméstica, residente em Vale de Ilhavo, em que requere a cedência, por compra, de se-

fultuca n.º 89 de 4.º fallia, na exmpleu
a cargo desta Junta. Foi defendido o requi-
simento, devendo a requerente pagar a
soma votal de dois mil escudos.

Em sessões de vinte e nove de Outubro

N.º de Edital 4.º de Novembro, sendo-lhe no lugar
da fúca, desta freguesia de Fátima, em que
seguir que esta Junta declare qual a sua
situação económica, a fim de instruir pedido
de assistência judiciária nomeação de
Advogado de Viação. Esta Junta tomou
conhecimento e deliberou declarar que o
requerente não tem bens nem outros rendimentos
por além de vencimento mensal de cinco
mil e quinhentos escudos, como o fôr
verdadeiro.

Em sessões de Três de Novembro

N.º de Edital 4.º de Novembro, sendo-lhe no lugar
da fúca, desta freguesia de Fátima, em que
seguir que esta Junta declare qual a sua
situação económica, a fim de instruir
pedido de assistência para uma acção de
divórcio. Esta Junta tomou conhecimento
e deliberou declarar, que a requerente

não exerce profissão remunerada, nem em-
dimentos em bens, além dos descritos na
cubidão de Finanças.

Na cumulação de profe foi deferido o cope-
nimento de Filomena de Oliveira, casada,
doméstica, residente no rua do Coral, neste
vila, em que copeu que esta Junta devesse
qual a sua situação e condições, a fim de
custear o pedido de assistência judiciária
em uma acção de divórcio. Esta Junta tomou
conhecimento e deliberou declarar, que
a requerente não exerce profissão remunerada
e não tem bens em emdimentos.

Foi tambem deferido no dia 10 de
Outubro, que por copia não foi indicado,
em requerimento de José Mendes Ribeiro,
casado, residente na Gafanilha d'Aguiar,
desta freguesia, que a quem que esta
Junta devesse qual a sua situação e
condições, a fim de instruir o pedido de
assistência judiciária, em uma acção de
divórcio. Esta Junta tomou conhecimento
e deliberou a conhecer e declarar, que o
requerente não tem bens nem emdimentos
for além de uma pensão de aforamento

de quatro mil duzentos e vinte cinco
que, digo, usados, que llee é poça
fele humidade de Exercit
e não havendo mais nada a tratar,
foi encerrada a sessão, da qual faz
constar, se lavrom a presente acta,
que de fora de lida, foi o provada. —

Frid Benif Carri

Acta da reunião da Comissão Administra-
tiva da Junta de freguesia de Lillavo
em 21/12/76

Em trinta e um dias do mês de Dezem-
bro de mil novecentos e setenta e seis, nesta
vila de Lillavo e sede da Junta de freguesia,
reuniu a Comissão Administrativa da referida
Junta, onde compareceram Elís
Hacia Oliveira e João Roque Real Costa.

Depois de aberta a sessão foi a seguinte
defendida o seguinte requerimento: —
de João Nunes Faustino e esposa Delminda
Vitalia Hactaw Fernandes, de profissão, de
doméstica, residente, na Olmosa Velha, nesta
freguesia, que requerem que esta

Junta declare qual a sua situação económica, a fim de pedir a instituição de assistência judiciária para uma acção civil de indemnização. Esta Junta tomou conhecimento e deliberou e convenceu que os requerentes não têm bens nomeadamente, além do saneamento manual do requerente como opeção económica, que é de 575,00 (cinco mil setecentos e cinquenta escudos). E não havendo mais nada a tratar, suspende-se a sessão, da qual fica constar se lerem o presente acta, que depois de aprovada e lida vai ser arquivada.

Henrique Galster

Acta da reunião da Comissão Administrativa da Junta de Freguesia de Ilhavo em 21/1/77

Os dias dois de mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e sete, nesta vila de Ilhavo e sede da Junta de Freguesia reuniu a Comissão Administrativa da referida Junta onde compareceram Elia Vieira Oliveira e João Henrique Galster. Depois de aberta a sessão e depois de verificadas as contas

e tem sido encontrada uma diferença para
mais, de onze mil quatrocentos e dezasseis
realdos e setenta e cinco centavos, por falta
da da mesma no saldo, o qual fazem
a seu de sessenta e cinco mil setecentos
e vinte e sete realdos e sessenta centavos, que
fazem para o ano seguinte. E não tendo
de mais nada a tratar se encerra a sessão
te acta, que para constar se lavrou,
que depon de lida foi aprovada.

Jos. Henrique de Azevedo

Acta da reunião do Junta de Reguione de Muro, de
2 de Janeiro de 1977

Por dois de faparo de mil e cem e cento, e setenta e cinco
realdos e sessenta e cinco centavos, junta de Reguione de Muro,
com o presidente dos seus deputados e Reguione de Muro,
Muro, José de Muro, Vitor de Muro, Roberto de Muro,
Muro de Muro, Muro de Muro, Muro de Muro, Muro de Muro,
e no caso de Muro de Muro, Muro de Muro, Muro de Muro,
Muro de Muro, Muro de Muro, Muro de Muro, Muro de Muro,
Muro de Muro, Muro de Muro, Muro de Muro, Muro de Muro,
Muro de Muro, Muro de Muro, Muro de Muro, Muro de Muro,
Muro de Muro, Muro de Muro, Muro de Muro, Muro de Muro,

recolectos e recolectos, selo e deliberação:

- a) dar os necessarios poderes ao Presidente doJunho para autorizar todos os pagamentos com base no orçamento apresentado. Já que que por ele seja necessario a reuniao do junho.
- b) que as duas reunioes firmadas logo se realize a casa do do cobr. sem mais demora e sem mais demora no caso de falta de junto.

Com a reunião já realizada a falta de junto a reunião do junho, por acordo de todos os presentes, que depois de tudo se acabou, por todos vai ser assinada

Franco Rodrigues

José do Amor

Antônio da Silva

João de Jesus F. da Silva e S. R.

Amem. por todos

Acta da reunião do junho de Crequeira do Marco de 2 de Fevereiro de 1977

Los dias do Fevereiro de mil novecentos e setenta e sete pelas duas reuniões reunioes a junho de Crequeira do Marco com a presença dos senhores: Francisco Franco Rodrigues, José do Amor, António da Silva, João de Jesus F. da Silva e S. R., Maria de Jesus de Almeida, António da Silva, António da Silva, e quatro dias depois de procedermos a conferência das contas

recebidos e recibidos por se reportar a sua submissão
e a de seus dois filhos menores de tempo idêntico.

Com o pagamento de seus juros a habido foi lavrada a presente Acta
qualques de lida, e os seus allos, por todos vai ser assinada.

Francisco Xavier -

Boi d'ouros d'ant.

Tibério Pedro de Castro

Francisco de Castro F. Castro e S. Bo

Antônio José Ribeiro

Acta de reunião da Junta de Regedores de Muro, de 3 de
Março de 1947, e de 10 de Abril de 1947

Logo após de Março, e de 10 de Abril de 1947, se reuniu a Junta de Regedores
da cidade de Muro, e se reuniu a Junta de Regedores de Muro, com a presença dos seus membros Tibério Pedro de Castro, Francisco de Castro, e S. Bo, e Antônio José Ribeiro, os quais depois de procederes a conferencia
das contas de seus respectivos mandatos, e de se haverem
verificado e habido foi lavrada a presente Acta de Abril, que
depois de lida em seu allos, por todos vai ser assinada.

Francisco Xavier -

Boi d'ouros d'ant.

Nome do Livro: História do Rio
Autor: João Roberto

Ação de renúncia da Junta de Freguesia do Marco de
e do Maio de 1877

Apois de mais de um século de existência e de
para nós sempre bons, sempre o freguesia
do Marco, desde o dia de Marco de Maio de 1877, com a presença
dos seus membros: Francisco Manuel Mendes, João de
Lima, Vítor Ribeiro, Vasco de Sá, Vasco de Sá, Vasco de Sá,
Antonio, António, João, António, António, António, António,
foi aprovada e assinada a seguinte resolução do presidente da
Junta de Freguesia do Marco, publicada nos dias
com o conteúdo do presente de renúncia, para os
nosso e para os membros do Sr. António de Sá
de um contrato, prendido. Incidem-se os membros
de renúncia de todas as contas e concorre
a renúncia do devedor Sr. António de Sá de todos
os seus direitos. E não haverá mais nada
a fazer e haverá o presente dele que daqui de
sua importância, por todos os meios.

Assinado por
João Roberto
José de Sá

to e delibou de clonur que a superior não tem bens
nem outros rendimentos além de Esc: + 30000 (Cen-
to mil e trezentos e mil) reais, que lhe é paga
pela seu padroão de ecumnia, o que lhe é devido
deus por a dita recensementão de seu thesouro
do Dado Livro de Fisco, devendo de seu thesouro
actual, sendo deus apenas a m-ada, por ella se ha de
receber a pensão Esc: 40000 (Quarenta e mil)
reais, de seu thesouro de seu padroão de ecumnia.
3.º de Maria Antonia, fuz de idade, opaco, domer-
ta, residente na cidade de Foz de Iguaçu, seu que
lugar que era, sendo de idade de 40 annos de
idade, quando se achou no estado de sua saúde
pela sua própria ordem de dispensa de sua família
temporalmente, e delibou de clonur que a superior
não tem rendimentos nem bens, e a pensão
de numerada, nem que se lhe devesse, por a
pensão de sua saúde, e de sua saúde, e de
seu de melhor idade. 4.º de D. João de Foz de Iguaçu, viúvo
deu de idade, residente em Val de Misso, de sua saúde,
de, seu que se acha de sua saúde, por a pensão, e
de sua saúde, e de sua saúde, onde se encontram
de sua saúde, e de sua saúde, de seu marido, e de
de sua saúde, e de sua saúde, e de sua saúde,
de sua saúde, e de sua saúde. E não havendo mais

[Handwritten signature]

seada a trapas, foi succedida a parral, da qual para
conter, de logo a presente acta, que depois de lida
foi approvada

Francisco Aguiar
João Martins
Titimolho ou Cabral
Voto do Recor. *Luiz de Brito*
Amorim para o voto

Acta da reuniao da Junta de Freguesia de Meuro,
de 3 de julho de 1911

Por hiez de julho de mil novecentos e quarenta e sete
foz reunio a Junta Freguesia, reunio a Junta de Freguesia
de Meuro, no p. da Vila de Meuro e p. da sede, com a presen-
ca dos seus membros, a saber: *Francisco Aguiar*, *João Martins*, *Luiz de Brito*,
Titimolho ou Cabral, *Amorim para o voto*. Depois de aberta a ses-
são foram apreciados e approvados os seguintes requerimen-
tos: 1.º de *Mateos de Salgueiro*, *Martinho de Brito*, *João de Brito*,
funcionarios publicos, residentes em *Alto de Brito*, da freguesia,
sua que requer que esta Junta declare que
a dita freguesia e economia affym do seu termo pas-
sado de *Alfama* judicialmente por seus acco. de
diversos. Esta Junta homou e homologou e deli-

bono de obras que azequendo não fize outros bons
nem melhoramentos, alem de D. 5.000,00 (cinco mil
e setecentos e sessenta e seis mil) que lhe e pago pela
sua habilitação e que e de seu direito por a Matricula
n.º 222 e de seu direito e dos todos de seus
sobrinhos e de Henrique de Viana, seu filho, viúvo, e
seu filho, residente em Valde Mouro, de sua propriedade,
seu seu nome lhe seja dada, por compra, a summa
de D. 5.000,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e seis mil) e
os restos montantes de sua esposa Terinfa
de Jesus Pereira de acordo com a sua, usual de
de D. 5.000,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e seis mil) e
seu filho de D. 5.000,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e seis mil) que
seus filhos e sobrinhos, por as Marchas de Joãoannes,
civilem assim seu incentivo para com o seu
proposto. E não havendo mais nada
a tratar, foi encerrada a sessão da sua para com
tal, se tal fosse presente a ela, que depois de li-
da foi approvada.

Francisco Xavier
D. João de Barros
F. de Barros
João de Barros
João de Barros

Acta da reunião da Junta de Freguesia de Mouro
de 26 de Agosto de 1977

Fora do cerco de Agosto de mil novecentos e setenta e sete, pelas realdessezas, houve, nesta vila de Mouro e parte da freguesia de Freguesia de Mouro, reunião da Junta com a presença dos seus membros: Manuel de Sousa Mendes, João de Maria Lúcio, Tibério Ribeiro, António Maria de Foz, Fernando Ribeiro, António Gomes Ribeiro, depois de ler a carta de apresentação do deputado e presidente da Junta Municipal de Mouro, de nomeação da Junta de Mouro, para freguesia, sem que qualquer filiação fosse concedida, por consequente, a designação de N.º 4 de 24 de Maio de 77, onde se encontram depositados os autos relativos de seu filho João Alberto de Mouro Mendes, de modo a pagar a respectiva taxa de cinco mil e quinhentos, e mais havendo sido dada a seguinte resolução: que depois da leitura da mesma carta, se proceda a pagar a respectiva taxa, que depois de lida, foi aprovada.

Francisco Gomes
João Mendes
Tibério Ribeiro
João de Maria Lúcio
António Maria de Foz
António Gomes Ribeiro

Acta da reunião da Junta de Freguesia
de Marco, de 5 de Setembro de 1977

Por tempo de Setembro de mil novecentos e setenta e sete, pelas onze e meia horas, preside a reunião de Marco e sua rede reúne a Junta de Freguesia de Marco que o presenciam os seguintes elementos: Manuel Sousa Mendes, João da Silva, António, Tibério, Ribeiro, António, Margarida, Rosário, Manuel, Maria, Américo, Gomes, Ribeiro. Depois de aberta a reunião foi apresentado e lido o relatório mensal do Município de Marco, o qual foi aprovado em todos os pontos e, em seguida, depois de feita a leitura, sem que se tenha declarado qual a sua respectiva apreciação de ordem de jurisdicção, decidiram de não se apresentar judicialmente para uma acção de divórcio. Como ainda houve algum movimento e deliberou declarar que o movimento não tem outros movimentos além de não ter sido o mesmo que lhe é pago por meio de juros de invalidar. E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da Junta por ser das 12 horas e, finalmente, Acta, que depois de lida foi aprovada.

Franco
João da Silva

Sibon Ribeiro Coutinho
 Havia do Livro F. Ribeiro e S. do
 Livro para as

Acta da reunião da Junta de Freguesia de M. do
 P. de S. do Vale de 1911

Aos cinco dias de Junho de mil novecentos e dezanove
 e sete pelas vinte e quatro horas, na freguesia de
 M. do P. de S. do Vale de M. do P. de S. do Vale, reuniu
 esta Junta com a presença dos seus membros e presen-
 ças de Sr. Mendes, Sr. do P. de S. do Vale, Sr. do P. de S. do
 Vale, Sr. do P. de S. do Vale, Sr. do P. de S. do Vale e
 Sr. do P. de S. do Vale. Depois de aberta a sessão foi
 apreciada a proposta de aquisição de M. do P. de S. do
 Vale, a qual, tendo sido aprovada, decidiu-se no lugar do Vale de
 M. do P. de S. do Vale, que se deve fazer a compra de
 da a posse perpétua da propriedade n.º 43 do 1.º bairro
 do lugar do Vale de M. do P. de S. do Vale, onde se encontram de-
 positados os restos mortais de Sr. do P. de S. do Vale, do qual
 Sr. do P. de S. do Vale, para a compra actual de Sr. do P. de S. do
 Vale. Foi decidido também aprovar o orçamento de
 1911 e a qual se encontra no livro de mil novecentos e
 dezanove e quatro, ficando para encaminhamento do
 orçamento ordinário a fim de serem cumpridas as obrigações

nos seguintes nos capítulos II alinea a) no valor
de três mil e cem arrobas, alinea b) no valor de
dois mil quatrocentos e dez e nove arrobas, Capítulo III
alinea a) no valor de dez e seis e sete arrobas,
alinea e) no valor de quatrocentos e setenta e sete
arrobas, Capítulo V alinea a) no valor de quatro mil e oitenta
e cinco arrobas, e Capítulo VI alinea a) no valor de sete
mil e quatrocentos e trinta e cinco arrobas. E não havendo mais mo-
da a qualar se menciona e se trata do qual para con-
ta de livros e praxe de sala, que depois de todo se fizer
sabe.

Francisco Xavier

João de Deus Lima

João de Deus Lima

João de Deus Lima

Amorim para Nobre

dos dias de Novembro de mil e novecentos e setenta e sete

da sala de reunião da Junta de Freixesia de
Março, de 1 de Novembro de 1977.

dos dias de Novembro de mil e novecentos e setenta e sete
da sala de reunião da Junta de Freixesia de
Março, de 1 de Novembro de 1977.

reunidos pela Junta com a presença dos seus elementos
 Francisco Paula Soares, José de Matos, Viriato, Tamy Rebelo,
 Carlos Maria de Sousa Fernandes e Carlos, António Gomes
 Aires. A parte de abertura e de encerramento foi aprovada e discutida
 o requerimento de Maria do Carmo Henriques de Albuquerque, filha,
 casada, residente em Rua António de Albuquerque, 12, Lisboa,
 2.ª secção que, apesar de não ter sido declarada qual a razão
 de sua situação económica, pediu a suspensão, total ou parcial,
 de sua obrigação para, depois de a primeira situação, por
 meio de acção de reembolso. Foi-lhe feita pergunta, primeiro,
 se delibrou declarar que a situação não recebe nenhuma
 vantagem, nem tem bens para rendimento. —
 Foi-lhe concedida a suspensão total e a obrigação foi suspensa de
 acordo, da qual não se fez qualquer registo e houve a presente
 acta, que depois de lida foi aprovada.

Francisco Soares
 José de Matos

Tibério de Matos
 Maria do Carmo Henriques de Albuquerque
 Carlos de Matos

Acta da reunião da Junta de Regulação de Alugares de
 5 de dezembro de 1917

Aos cinco de dezembro de mil novecentos e dezanove

na Rua 61, Vila Militar, nº 20, desta frequência, em
 que se quer que esta Junta declare qual o estado da situação
 econômica atual de sua fazenda pedida de Aratiguan, fidei-
 comissa para suas ações de direito. Esta Junta tomou
 conhecimento e deliberou de declarar que o representado não
 tem bens nem outros rendimentos além de seu
 pequeno líquido de R\$. 6,500,00 (seis mil e quinhentos
 forrados) reais que lhe são pagos pelos seus
 serviços como empregado de escritório o que lhe é
 jurisdicionalmente para a Junta municipal, e de seu
 filho, e não há bens nem rendimentos para si ou
 para o pai, da qual por copiar de si sobre a
 presente Junta, que depois de isto se ignorou.

Francisco de Paula

Acorda em tal

Francisco de Paula

Heitor de Oliveira F. Oliveira e S. P. R.

Assim como se fez

Acta da reunião da Junta de Frequência de Maracá
 de 6 de Janeiro de 1911

As duas de nome de um respectivo e de outro sorte
 pelas duas vezes nomeadas frequências e de de
 Junta de Frequência de Maracá, reunida esta Junta com

seus. Esta junta ficou constituída e deliberou de
outros que o represente e se fez. Bem assim outros sus-
ditos alcaide de D.º L.º José (que se uniu com o
cunha e outros) e outros que se foi para o
seu trabalho como o pararia fazer. E não havendo mais
nada a tratar foi expedido a ordem da junta para o
de ter a presente acta, que depois de lida foi aprovada

Francisco Xavier

Poio Martim

António Ribeiro de Castro

Francisco de Sá e Albuquerque e Filho

Américo Lopes de Barros

Acta da reunião da junta de regeria de M.º
de 3 de Janeiro de 1971

Nos dias de Janeiro de mil novecentos e setenta e sete, pela
Vida e seus herdeiros e seus da junta de regeria de
da de M.º, reunidos e deliberando sobre a
de com a presença dos seus membros, a saber: José
e Miguel José de M.º, Miguel Ribeiro de M.º,
M.º de M.º e M.º de M.º, Américo Lopes de Barros
e outros de M.º e M.º e aprovada a presente acta
de regeria de M.º de mil novecentos e setenta e sete.

e frequentes e desconfianças) liquidos como que realmente
o casal e dois fillos de menor idade, 3' de Jacinto Gallo de
Viana, corado domingueiro, residindo em Caxa de Vila de São
Freixenda, e as que se quer que são muito delecto que a des
fidelidade económica, de não se mostrar verdadeiramente
fidelidade para com o casal de Viana. Por tanto, me deu
então o senhor e deliberei declarar que a respeito não
havia mais coisa verdadeiramente que poderia suportar a seu
destituição e a de seus quatro fillos, todos de menor idade,
e não obstante não se podia o marido se separar a deservi
do qual, poro com isto se tornou a presente acção, que depois
de feita foi aprovada

Francisco Aguiar

João de Viana

José de Viana

Fica de acordo Francisco e sua

Maria Joana de Viana

Acta da reunião da Junta de frequentes de Viana, de
2 de Março de 1911

Por dois de Maio de 1911, no qual se tratou de se fazer
o mesmo, e assim a Junta de frequentes de Viana, com a
presença dos senhores Manuel de Viana, João de Viana,
João de Viana, João de Viana, João de Viana, João de Viana

Tornamos a declarar, Américo Lopes Ribeiro, feitor de obras a re-
 vir e procedemos a compensar de contas de usar, oscentos e quarenta e quatro
 sessenta e quatro, e mais cinquenta e dois mil e quatro e quinhentos
 e oitenta e quatro. E nos seguintes termos exposto a pagar em honra
 a presente Nota que depois de lida seu teor allem, por todos os seus assinados

Francisco ~~...~~
 José ~~...~~
 J. P. ~~...~~

Ata do Conselho de Adm. do Sp. e
 Amicus para a Adm.

Ata do resumo da Junta de Regencia de Masso de
 3 de Abril de 1971

No dia de Abril de mil novecentos e setenta e um, pelas dez
 e sete horas e cinco e setenta e sete, reuniram-se a Junta de Regencia de
 Masso com a presença dos seus membros, Manuel Chaves
 Mendes, José da Maia, Vicente Maria Ribeiro, António Maria de
 Barros, Bragança e Olivaria, Américo Lopes Ribeiro, os quais
 depois de procederam a conferencia das contas de usar as contas
 da Junta de obras e exposto a resolução de lida seu teor allem
 geral de pagar os seguintes termos exposto a pagar em honra
 a presente Nota que depois de lida seu teor allem, por todos os seus assinados

Francisco ~~...~~

José de Sousa Lima

Ofício de Promotor Fiscal da 1ª Vara
Avenida João Pinheiro, 150

Ato de renúncia da função de Promotor de Muro, de
5 de Maio de 1971

Em cumprimento do que dispõe o art. 10, inciso I, do Estatuto da Magistratura Federal, a seguir assinada, apresento a Vossa Excelência a seguinte declaração de renúncia:

Eu, José de Sousa Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vila do Muro, Estado de Pernambuco, venho declarar que a partir desta data, desisto de exercer a função de Promotor de Muro, em razão da minha nomeação para o cargo de Promotor de Muro, no Estado de Pernambuco, em virtude da publicação do Edital de Concurso Público nº 1.111/71, de 15 de março de 1971, e consequentemente da minha nomeação para o cargo de Promotor de Muro, no Estado de Pernambuco, em virtude da publicação do Edital de Concurso Público nº 1.111/71, de 15 de março de 1971, e consequentemente da minha nomeação para o cargo de Promotor de Muro, no Estado de Pernambuco, em virtude da publicação do Edital de Concurso Público nº 1.111/71, de 15 de março de 1971.

José de Sousa Lima

João de Brito

Ofício de Escrivão e Contador do Real
Arquivo de São Paulo

Acha de renúncia da fonte de frequência de Alencar, de
7 de junho de 1911

Após a de fonte de renúncia em conformidade com as
leis e decretos, renúncia a fonte de frequência de Alencar
a favor das suas filhas, Marianna Maria Meneses fo-
rte de Alencar, Teodoro Ribeiro de Alencar, Maria de Perseu de Alencar
de Alencar e Augusta Gomes de Alencar. Depois de aberta a porção
foram examinadas e deferidas as seguintes declarações:
1.º de Teodoro Ribeiro de Alencar, em nome de Teodoro de Alencar, re-
sponde ao seguinte: A fonte de frequência, que por morte que
pela fonte de Alencar que a renúncia econômica, referida de sua
handbook de Teodoro de Alencar por suas condições
de Alencar tem em conformidade com o artigo de Alencar que
o seguinte: mais de seis meses que os seus direitos de
de Teodoro (para sua frequência de Alencar) e seu filho que
de Teodoro de Alencar. E de Teodoro de Alencar de Alencar
Teodoro de Alencar, Teodoro de Alencar, Teodoro de Alencar de Alencar
frequência que por morte de Alencar que o seguinte: Teodoro
de Alencar de Alencar de Alencar de Alencar de Alencar de Alencar

marido foi Ovidio Marques, ficando paga a remessa
al do marido e sendo, foi decidida a liberdade a pagar
o Ovidio Marques a quantia de 500.000 \$ -
(quinhentos mil cruzeiros) para satisfazerem
de obrigações e despesas de casa e de família as
devidas e respeitadas nos Capítulos II alinea a) no
valor de cinco mil cruzeiros, Capítulo III alinea a) no
valor de dez mil cruzeiros, Capítulo V alinea a) no valor
de quarenta mil cruzeiros e Capítulo VI alinea a) no va-
lor de dez mil cruzeiros. E por haverem sido unida a
dotação foi suprimida a razão da qual para o pagar se fez
a presente Nota que depois de lida foi aprovada

Francisco de Sá

João de Sá

João de Sá

João de Sá e Maria de Sá

Amém para Além

Nota da reunião do fundo de frequência de Maria, de
4 de julho de 1971

Por quatro de julho de mil novecentos e setenta e sete
reuniram-se os senhores, senhores e senhoras de frequência
de Maria com a presença dos senhores deputados Francisco
de Sá, Maria, João de Sá, João de Sá, João de Sá,

Marcelino de Aguiar e Sousa, Juiz de Direito Federal,
do Foro de São Paulo, em sessão de 20 de Maio de 1954, julgado
de 20 de Maio de 1954, com a seguinte fundamentação:
O presente é um caso de responsabilidade civil, decorrente de acidente
de trânsito envolvendo o veículo do Sr. João de Deus e o Sr.
Marcelino de Aguiar e Sousa. O Sr. João de Deus, residente em
Rua de São Paulo, nº 100, tendo em vista a sua situação econômica
de miserabilidade, foi assistido judicialmente, para ajuizar
ação de indenização por danos materiais e morais, em decorrência
do acidente de trânsito ocorrido no dia 10 de Maio de 1954, às 13h00,
na Rua de São Paulo, nº 100, entre o veículo do Sr. João de Deus
(carro antigo) e o veículo do Sr. Marcelino de Aguiar e Sousa
(carro novo). O Sr. Marcelino de Aguiar e Sousa, residente em
Rua de São Paulo, nº 100, tendo em vista a sua situação econômica
de miserabilidade, foi assistido judicialmente, para ajuizar
ação de indenização por danos materiais e morais, em decorrência
do acidente de trânsito ocorrido no dia 10 de Maio de 1954, às 13h00,
na Rua de São Paulo, nº 100, entre o veículo do Sr. João de Deus
(carro antigo) e o veículo do Sr. Marcelino de Aguiar e Sousa
(carro novo). O Sr. Marcelino de Aguiar e Sousa, residente em
Rua de São Paulo, nº 100, tendo em vista a sua situação econômica
de miserabilidade, foi assistido judicialmente, para ajuizar
ação de indenização por danos materiais e morais, em decorrência
do acidente de trânsito ocorrido no dia 10 de Maio de 1954, às 13h00,
na Rua de São Paulo, nº 100, entre o veículo do Sr. João de Deus
(carro antigo) e o veículo do Sr. Marcelino de Aguiar e Sousa
(carro novo). O Sr. Marcelino de Aguiar e Sousa, residente em
Rua de São Paulo, nº 100, tendo em vista a sua situação econômica
de miserabilidade, foi assistido judicialmente, para ajuizar
ação de indenização por danos materiais e morais, em decorrência
do acidente de trânsito ocorrido no dia 10 de Maio de 1954, às 13h00,
na Rua de São Paulo, nº 100, entre o veículo do Sr. João de Deus
(carro antigo) e o veículo do Sr. Marcelino de Aguiar e Sousa
(carro novo). O Sr. Marcelino de Aguiar e Sousa, residente em
Rua de São Paulo, nº 100, tendo em vista a sua situação econômica
de miserabilidade, foi assistido judicialmente, para ajuizar
ação de indenização por danos materiais e morais, em decorrência
do acidente de trânsito ocorrido no dia 10 de Maio de 1954, às 13h00,
na Rua de São Paulo, nº 100, entre o veículo do Sr. João de Deus
(carro antigo) e o veículo do Sr. Marcelino de Aguiar e Sousa
(carro novo).

Acha, que depois de lida foi aprovada.
Franco
Co. da Mesa
C. da Mesa
 Dec. de 18. de 18. e 19. de 18.

Acha de recepção da Junta de Freguesia de Marco de
 5 de dezembro de 1977

Aos cinco de dezembro de mil novecentos e setenta e oito
 pelas vésperas e duas horas, reuniram-se a Junta de Freguesia de Marco
 com os membros dos seus elementos, nomeadamente Messrs. Messrs.
 José da Maia Vizinho, João António das Neves, João de Barros do
 grande Alentejo, Américo Henriques Ribeiro. Depois de aberta a
 sessão foram apresentados e lidos os seguintes documentos
 1.º do Sr. Vítor Manuel Garcia Alves, um pedido de reapre-
 sentação de 200. mil M. de terreno. Depois de discutido, e
 analisado no lugar do Conselho desta freguesia, foi que
 se aprova a representação e por compete as representações n.º 1.º, 2.º
 do Sr. Almeida, depois de se ter ouvido o Sr. de 200 mil M.
 e o Sr. de 200 mil M. de terreno e não sendo possível, querendo
 a Junta de Freguesia de Marco de 1977, que não quer
 que seja feita do Sr. de 200 mil M. de terreno e não sendo
 possível, querendo a Junta de Freguesia de Marco de 1977,
 de substituir o pedido do Sr. de 200 mil M. de terreno e não sendo

ordenaria. Esta junta tomou conhecimento e deliberou
declarar que o referido não tem esse nome verdadeiro
e de direito para superior a sua substituição e de seu
apreço familiar. 4.ª Maria do Espírito Santo, Maria
Cristina, deus, etc. etc. etc. e as Causas ditas
de direito, em que requer que esta junta declare qual
se a situação económica atual de direito, sendo de
direito, etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc.
Esta junta tomou conhecimento e deliberou declarar que a si
questão não depende de justiça, mas que de direito, etc. etc.
em que quer se declarem os bens, mas possibilidade
de direito e de direito, etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc.
de direito, etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc.
em que requer que esta junta declare qual a sua situação
económica atual de direito, sendo de direito, etc. etc.
judicial, para sua ação de direito. Esta junta tomou
conhecimento e deliberou declarar que a referida não
tem esse nome verdadeiro que poderia causar
a declaração de direito, etc. etc. etc. etc. etc. etc.
nada a fazer, por seriedade a seriedade, da qual, por
contar de direito a justiça, etc. etc. etc. etc. etc.
por aprovação.

Fernando de
Borja
J. de S. S. S. S. S.

Francaisen da Rocha, casado, residente que leger de Vila
de Meade, d'arte freguesia, seu que sempre lhe seja concedido
por compra a saber: Luis B. de M. de F.valho, de idade papa
e soma legal de tres mil annos. 4.º de Maria da Ube-
scosa: Machado e Gomez, casado, ajudante de submisão.
Reside no Rio de Janeiro, d'arte freguesia, seu que sempre
lhe seja concedido por esta junta que a seu interesse
economico allem de instruir pedida de fôrto de juiz judi-
cial, por se achar peccar de fôrto. Esta junta tomou
conhecimento e deliberou declarar que o requerido não
tem outros rendimento algum nem outros economicos allem
dos fôrto mensaes produzidos de seu trabalho. 5.º de Maria
Foi de Rocha, casado, domesticos, residente no lugar de fôrto
d'arte freguesia, seu que sempre lhe seja concedido por esta
junta que a seu interesse economicos allem de instruir
pedida de fôrto de juiz judicial, por se achar peccar de fôrto.
Esta junta tomou conhecimento e deliberou declarar
que o requerido não tem outros rendimento.
6.º de Domingos Timotheo, casado, lavador de carros resi-
dente no lugar de Gondade, d'arte freguesia, seu que
sempre que esta junta decidir que a sua fôrto col. sec.
Tomou allem de instruir pedida de fôrto de juiz judi-
cial, por se achar peccar de fôrto. Esta junta tomou
conhecimento e deliberou declarar que o requerido não
tem outros rendimento allem dos fôrto mensaes

produit de son habillage. F^{co} de José Albert Pinheiro de Sá, casa-
do, advogado, residente em República de Guaymas, estado de Yucatán,
que se quer que seja feita justiça de direito qual a que se houver
econômica, para de se evitar a perda de suas propriedades, e de
seu patrimônio, e de seu direito. Esta junta tomou como
votantes e deliberou de direito que a escritura não tem
outro valor senão o que do direito se menciona que lhe
seu papel não tem habido. E não havendo mais nada
a tratar foi suscitada a sessão da qual para constar de
tudo o presente Acta, que depois de lido foi aprovada.

Francisco Pinheiro de Sá
José de Sá
José de Sá
Francisco de Sá
Alonso de Sá

Acta da reunião da junta de freguesia de Mazar de
7 de Novembro de 1977

No dia de Novembro do presente ano, reuniram-se os membros da
Junta de freguesia de Mazar, com a presença dos seus membros, nomeadamente,
José de Sá, José de Sá, José de Sá, José de Sá, José de Sá,
José de Sá, José de Sá, José de Sá, José de Sá, José de Sá,
depois de aberta a sessão, foram aprovados os seguintes pontos:

requeridos e requerimentos. 1º de Rosa Amanda, esposa de
Rosa das Neves, casada, suprad. m. de. do cavalleiro, rei-
deu de Ruy de Almeida, de Ruy de Almeida ou que requer
que seja feita a divisão da sua herança económica
deu de herança judicial e arbitral para
seu acco. judicial. Esta junta tomou conhecimento
e deliberou declarar que a requerente não tem bens nem
rendimentos a seu de 5000\$00 mensais que lhe é paga
pelo seu trabalho. 2º de Oliveira Marques, casada,
operaria, residente em Évora, e Ruy Marques, em
sua requir. que seja feita a divisão da sua herança
económica de herança judicial e arbitral para
seu acco. judicial. Esta junta tomou
conhecimento e deliberou declarar que o requerente não tem
bens nem rendimentos a seu de 7000\$00 mensais que lhe
é paga pelo seu trabalho. 3º de Maria Joazeira da Silva
casada, trabalhadora rural, residente em Lisboa, e Ruy
Marques, em que requer que seja feita a divisão da sua
herança económica de herança judicial e arbitral para
seu acco. judicial. Esta junta tomou conhecimento e deliberou declarar
que o requerente não tem bens nem rendimentos
suficientes para sustentar a sua subsistência de sua ex-
posa e seus filhos menores idos. 4º de Maria Tomaz,
Quarta de Rosa Amanda, casada, suprad. do cavalleiro

residência em Rainha das Encostas, Vila Pequena, com que
 agreei que sobe fôrta de chôr qual a sua ditãca econômica
 e para deitar huij podido de a referenda judicialis para um
 appoi de d'ivocio. E de fôrta como contendo e de laborem
 de chôr que a representã, m. h. e. b. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
 for chôr de 3. 100, e representã por m. e. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
 No. 5.º de Março de Junho de 1888. O Sr. J. O. de S. O. de S. O. de S. O.
 residência hi unido de seu nome no Rio de Janeiro, com o Sr. J. O. de S. O. de S. O.
 fôrta de chôr que agreei que sobe fôrta de chôr qual a sua
 ditãca econômica e para deitar huij podido de a referenda judicialis para um
 appoi de d'ivocio. E de fôrta como contendo e de laborem
 de chôr que a representã, m. h. e. b. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
 for chôr de 3. 100, e representã por m. e. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
 No. 5.º de Março de Junho de 1888. O Sr. J. O. de S. O. de S. O. de S. O. de S. O.
 residência hi unido de seu nome no Rio de Janeiro, com o Sr. J. O. de S. O. de S. O.
 fôrta de chôr que agreei que sobe fôrta de chôr qual a sua
 ditãca econômica e para deitar huij podido de a referenda judicialis para um
 appoi de d'ivocio. E de fôrta como contendo e de laborem
 de chôr que a representã, m. h. e. b. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
 for chôr de 3. 100, e representã por m. e. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
 No. 5.º de Março de Junho de 1888. O Sr. J. O. de S. O. de S. O. de S. O. de S. O.

Tomado de
 João de S. O. de S. O.

leida seil procurador delibereou tambem vna junta
por emancipados dos todos os poderes do Parocho, para
que possa autorizar todos os documentos considerandos
necessarios ao estabelecimento das respectivas escolas, assim que
porem tal se impoem a realisacao de algumas coisas. E
nao havendo mais nada a tratar foi tomada a seguinte resolucao
que depois de approvada, foi por nos assinada.

Assinado em
para o Director
et substituo de
João de Barros e Oliveira e Silva
Antonio Jose Ribeiro

Achada reuniao da Junta de Freguesia de Marco de
2 de Fevereiro de 1999

Nos dias de Freguesia de seil procurador referida a
pross eguals qmto e serem duas escolas vna e outra
da Junta de Freguesia de Marco, reunio a Junta
com a presenca dos seus membros e a presenca
Chuva Menezes, Joao Maria Vaz, Joao Vitorino Gas
tares, Maria do Rosario Aponte e Otilio Amancio Jo
mes qmto e ha pontos qd se trata foi approvada
ferida o estabelecimento de tenoante freguesia do O.
Vitoriano, carado, pedras, e de duas no lugar de

União para a formação de uma rede que se quer. Me vejo obrigado
por esta junta que a respeito da economia, deixo de ser,
três projetos de caráter econômico, judicial, para quem aco-
damente. Das juntas locais, pontualmente e de modo
declarar que a respeito do mesmo tema, pelos seguintes
alunos de 4500,00 que me é pago pelo seu trabalho e
que a legislação em vigor, de acordo com a legislação
e pela sua respectiva legislação. E não havendo mais a
modo de fazer a mesma coisa a respeito de que depois de
dele me souz ali, por todos os dias a respeito.

Fernando de... ..

Luiz de... ..

Di... ..

José de... ..
Antônio... ..
Mário... ..

Ata da reunião da Junta de
Freguesia de São João de São Paulo
de 1943.

Por este de São Paulo de São Paulo e
de São Paulo de São Paulo e
de São Paulo de São Paulo de São Paulo,
em São Paulo de São Paulo de São Paulo,
de São Paulo de São Paulo de São Paulo,
de São Paulo de São Paulo de São Paulo,
de São Paulo de São Paulo de São Paulo,
de São Paulo de São Paulo de São Paulo,

Riquio Augusto, Thome de Almeida, de
 Mendes de Alvim, e Jacinto Gomes
 de Almeida. Apes de abito a lenda, foram
 apellidos e depuider os seguintes nomes
 seguintes: 1.º de Thome Alvim de
 Lota Alvim, ante, em profusão de nome
 cada residente que sua sua lenda,
 dona de e de Thome sua que sua
 de sua lenda por sua lenda qual
 a lenda sua lenda, apes de lenda
 lenda de sua lenda judicial para
 para sua lenda lenda lenda lenda,
 lenda lenda e lenda lenda que
 e lenda lenda não tem lenda lenda
 lenda de de de de de, que lenda
 lenda como lenda por lenda de sua
 lenda, e lenda lenda para a sua
 lenda lenda e sua lenda lenda
 lenda lenda de lenda, de lenda de
 lenda, de lenda lenda lenda lenda,
 de, de lenda de sua lenda lenda
 lenda lenda, e lenda lenda lenda
 lenda, e lenda lenda lenda
 de lenda de lenda, seu que lenda lenda
 lenda a lenda lenda lenda

devido jogar a regra usual de três quil
metros. 3: de Hora de Jogo Aberto, sobram,
depois, o resto do Jogo de Tab de
Jogo, ou que segue o jogo usual de
jogo ocupa a seguinte posição: Jogo
devido jogar a regra usual de três
quil metros e que sobram de cada
a tabela foi levada a prova de Jogo
que depois de toda a sua vida por
falta vai ao arquivado.

Francisco de Sá

João de Sá

João de Sá e Sá
Almeida e Sá

Termo de encerramento

Tem sido lido e aprovado pelas assembleias
e todos os membros do Conselho de Jogo
que são membros

Thom, Junho de 1926

João de Sá

João de Sá









CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
SECRETARIA

ACTA DE TRANSMISSÃO DE FUNÇÕES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA JUNTA DE FREGUESIA
DE ÍLHAVO.

Nos quatro dias do mês de Março de mil novecentos e setenta e cinco, no edifício da Câmara Municipal, pelas duas horas, perante o Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Ilhavo, Dr. Nelson Fernandes Figueira, e na presença do Chefe da Secretaria da mesma Câmara, Manuel do Carmo Galvão Martins de Sá, compareceram os Senhores Manuel Delfino Vergado, José Henrique Leal Costa, Elia Sá de Oliveira, a fim de honrar posse dos cargos, o primeiro, de Presidente, e os restantes de vogais da Comissão Administrativa, provisória, que têm de gerir a Junta de Freguesia de Ilhavo, para os quais foram nomeados por portaria de Sua Excelência o Ministro de Administração Interna, de vinte e cinco de Fevereiro último. -----

Manuel Delfino Vergado
José Henrique Leal Costa
Elia Sá de Oliveira
Manuel do Carmo Galvão Martins de Sá

